



Aditivo-01
10200.12/0131-6-01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E O INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR. SAIC Nº 10200.12/0131-6.

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.06.2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0001-10, com sede em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/n, final da Avenida W3 – Norte, Asa Norte, CEP 70777-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por sua Diretora-Executiva de Administração e Finanças, **Vânia Beatriz Rodrigues Castiglioni**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade n.º M-123013441 SSP/PR e do CPF n.º 705.536.107-91 e do CPF n.º 277.340.486-68, e, de outro lado, **Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.234.757/0001-49, sediada na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, doravante designado simplesmente **Cooperante**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01**, ao **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado em 28/09/2012, registrado no **SAIC/AJU** sob o nº 10200.12/0131-6 na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incorporar, ao instrumento original, o Plano Anual de Trabalho – PAT, do ano 2013/2014, na forma prevista na Subcláusula Única, da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica mencionado no preâmbulo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela *Embrapa*, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Y

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041
www.embrapa.br



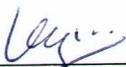


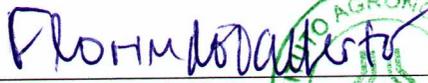
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 03 de setembro de 2013.


Vânia Beatriz Rodrigues Castiglioni
Diretora-Executiva de Administração e
Finanças


Florindo Dalberto
Diretor-Presidente do IAPAR



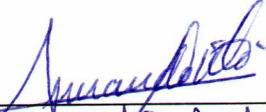
TESTEMUNHAS:

Deoclécio Domingos Garbuglio
Melhoramento e Genética Vegetal
Pesquisador - IAPAR

1.


Nome: _____
CPF: 039.156.239-84

2.


Nome: Armando Andraiole Filho
CPF: 173.102.889-04

